

LEI ORDINÁRIA Nº 14.501, DE 05 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DO
SKATE STREET E SKATE PARK COMO
MODALIDADES ESPORTIVAS NO ÂMBITO
DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA,
FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E EU SANCIONO A SE-
GUINTE LEI:

Art. 1º Reconhece o Skate Street e Skate Park como modalidades esportivas escola-
res, no âmbito do município de João Pessoa.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, Es-
tado da Paraíba, em 05 de maio de 2022.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
PREFEITO

Autoria: Vereador Marcílio do HBE

PUBLICADO NO JORNAL
OFICIAL Nº DOM 030
de 10 de 05 de 2022